

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO CLAQUE-
RETOMADA CULTURAL**

SESC GOIÁS
FL: 25
Ass.:
SEDOC

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Locação de vans e carro executivo SUV para atender a programação cultural, do Projeto Claque – Retomada Cultural – para o período de setembro a dezembro de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Comércio - Sesc traz, em sua política cultural, a priorização do tripé: fomento, democratização e diversidade cultural e, a Secretaria da Retomada busca fomentar a geração e circulação de renda, empreendedorismo e economia criativa visando o desenvolvimento social, econômico e humano.

Conforme o Projeto de Trabalho, a 1ª Edição do Projeto Claque - Retomada Cultural, uma parceria do Sesc/GO junto ao Governo do Estado de Goiás, acontecerá entre os dias 02 de setembro a 31 de dezembro de 2022 e, tem por objetivo impulsionar a cena cultural do Estado de Goiás, fomentando e difundindo os trabalhos artísticos nas mais diversas linguagens. O projeto será realizado em diversas regiões do Estado, com a finalidade de fomentar a geração e circulação de renda em todos os setores, notadamente, na economia criativa.

O Projeto Claque contará com uma programação que contemplará as linguagens musicais, artes cênicas, áudios visuais, artes visuais e literatura de forma transversal para profissionais ligados à área da economia criativa, facilitando o empreendedorismo, a produção cultural, a economia da cultura, dentre outros.

Objetivo geral: Fomentar a geração e circulação de renda, empreendedorismo e a economia criativa.

Objetivos específicos: Desenvolver e promover programação artística em espaços públicos, Fomentar artistas e profissionais locais, Estimular a formação de plateia para esse segmento de arte, proporcionando a construção de novos valores artísticos e convivência através da arte, Fomentar o turismo, o comércio, a economia e a cultural local, democratizando o acesso à cultura, ao patrimônio artístico no estado de Goiás, Promover a descentralização e a difusão da arte e da cultura, Democratizar a cultura, Mobilização social para a retomada do empreendedorismo e dos investimentos que reorganizem o desenvolvimento nos âmbitos econômico, humano e social, Incrementar as economias locais por meio da contratação de serviços e profissionais de diferentes áreas da economia, Movimentar a economia criativa, gerando renda para produtores e coletivos artísticos, fomentando a existência de uma política para desenvolvimento, transformação, difusão e descentralização das artes em Goiás.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	CLAQUE – RETOMADA CULTURAL VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de	SERVIÇO	1

	<p>segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 08 a 12 de setembro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h)</p> <p>Quilometragem: 1400km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia/ Mineiros/ Goiânia e traslado interno em Mineiros durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>		
2	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 08 a 12 de setembro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h)</p> <p>Quilometragem: 750km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia/ Luziânia/ Goiânia e traslado interno em Luziânia durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	SERVIÇO	1
3	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 15 a 19 de setembro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h)</p> <p>Quilometragem: 650 km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia/Águas Lindas/ Goiânia e traslado interno em Águas Lindas durante todo o período</p>	SERVIÇO	1

[Handwritten signature]
 40

	<p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>		
4	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 15 a 19 de setembro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h)</p> <p>Quilometragem: 450 km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia / Anápolis / Goiânia durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	SERVIÇO	1
5	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 15 a 19 de setembro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h)</p> <p>Quilometragem: 650 km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia/Jaraguá / Goiânia e traslado interno em Jaraguá durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	SERVIÇO	1
6	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p>	SERVIÇO	1

	<p>Período: 22 a 26 de setembro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h)</p> <p>Quilometragem: 700 km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia/ Valparaíso / Goiânia e traslado interno em Valparaíso durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>		
7	<p>CLAUQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 22 a 25 de setembro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h)</p> <p>Quilometragem: 450 km pelo período</p> <p>Traslado: Traslado interno em Goiânia durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	SERVIÇO	1
8	<p>CLAUQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 22 a 26 de setembro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h)</p> <p>Quilometragem: 650 km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia/ Caldas Novas / Goiânia e traslado interno em Caldas Novas durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	SERVIÇO	1
9	<p>CLAUQUE – RETOMADA CULTURAL</p>	SERVIÇO	1

Handwritten marks:
 H
 K

	<p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 06 a 10 de outubro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h)</p> <p>Quilometragem: 450 km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia/ Cidade de Goiás / Goiânia e traslado interno em Cidade de Goiás durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>		
10	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 06 a 10 de outubro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h)</p> <p>Quilometragem: 1700 km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia/ São Miguel do Araguaia / Goiânia e traslado interno em São Miguel do Araguaia durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	SERVIÇO	1
11	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 13 a 17 de outubro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h)</p>	SERVIÇO	1

	<p>Quilometragem: 1700 km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia/ Jataí / Goiânia e traslado interno em Jataí durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>		
12	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 13 a 17 de setembro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h) por dia</p> <p>Quilometragem: 1.700 km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia/ Goianésia / Goiânia e traslado interno em Goianésia durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	SERVIÇO	1
13	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 20 a 24 de outubro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h)</p> <p>Quilometragem: 700 km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia/ Santo Antônio do Descoberto/ Goiânia e traslado interno em Santo Antônio do Descoberto durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	SERVIÇO	1
14	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p>	SERVIÇO	1

	<p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 20 a 24 de outubro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h)</p> <p>Quilometragem: 1600 km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia/ Posse / Goiânia e traslado interno em Posse durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>		
15	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 03 a 07 de novembro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h) por dia</p> <p>Quilometragem: 1.000 km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia/ Formosa / Goiânia e traslado interno em Formosa durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	SERVIÇO	1
16	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 03 a 07 de novembro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h) por dia</p>	SERVIÇO	1

	<p>Quilometragem: 1500 km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia/ Alto Paraíso / Goiânia e traslado interno em Alto Paraíso durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>		
17	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 10 a 14 de novembro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h) por dia</p> <p>Quilometragem: 500 km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia/ Alexânia / Goiânia e traslado interno em Alexânia durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	SERVIÇO	1
18	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 10 a 14 de novembro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h) por dia</p> <p>Quilometragem: 450 km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia/ Palmeiras de Goiás / Goiânia e traslado interno em Palmeiras de Goiás durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	SERVIÇO	1
19	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p>	SERVIÇO	1

	<p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 17 a 21 de novembro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h) por dia</p> <p>Quilometragem: 500 km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia/ Aparecida de Goiânia / Goiânia e traslado interno em Aparecida de Goiânia durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p> <p>A van sairá e retornará todos os dias para Goiânia</p>		
20	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 17 a 21 de novembro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h) por dia</p> <p>Quilometragem: 1.250 km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia/ Porangatu / Goiânia e traslado interno em Porangatu durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	SERVIÇO	1
21	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 24 a 28 de novembro de 2022.</p>	SERVIÇO	1

	<p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h) por dia</p> <p>Quilometragem: 800 km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia/ Itumbiara / Goiânia e traslado interno em Itumbiara durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>		
22	<p>CLIQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 24 a 28 de novembro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h) por dia</p> <p>Quilometragem: 600 km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia/ Trindade/ Goiânia e traslado interno em Trindade durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada. A van sairá e retornará todos os dias para Goiânia</p>	SERVIÇO	1
23	<p>CLIQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 01 a 05 de dezembro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 van pelo período de 15h de trabalho cada (08h as 23h) por dia</p> <p>Quilometragem: 1.000 km pelo período</p> <p>Traslado: Goiânia/ Catalão / Goiânia e traslado interno em Catalão durante todo o período</p>	SERVIÇO	1

[Handwritten marks]

	<p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>		
24	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 07 a 11 de dezembro de 2022.</p> <p>Descrição: 02 van pelo período de 15h de trabalho cada (09h as 24h) por dia</p> <p>Quilometragem: 500 km pelo período</p> <p>Traslado: Traslado interno em Goiânia durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	SERVIÇO	1
25	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>VAN – Com capacidade mínima para 15 passageiros, ano de fabricação a partir de 2015, sistema de ar condicionado, cinto de segurança em todas as poltronas e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 19 a 22 de dezembro de 2022.</p> <p>Descrição: 02 van pelo período de 15h de trabalho cada (09h as 24h) por dia</p> <p>Quilometragem: 500 km pelo período</p> <p>Traslado: Traslado interno em Goiânia durante todo o período</p> <p>Observação: A Van deverá dispor de água para consumo dos passageiros durante todos os deslocamentos de estrada.</p>	SERVIÇO	1
26	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>LOCAÇÃO DE CARRO EXECUTIVO SUV – Com capacidade mínima para 05 passageiros, com no máximo 03 (três) anos de uso, sistema</p>	SERVIÇO	1

	<p>de ar condicionado, cinto de segurança, e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 19 a 22 de dezembro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 carro pelo período full time (24h), por cada data. (horários a serem definidos pela produção)</p> <p>Quilometragem: 300km (por período)</p> <p>Traslado: Traslado interno em Goiânia durante todo o período</p>		
27	<p>CLAQUE – RETOMADA CULTURAL</p> <p>LOCAÇÃO DE CARRO EXECUTIVO SUV – Com capacidade mínima para 05 passageiros, com no máximo 03 (três) anos de uso, sistema de ar condicionado, cinto de segurança, e todos os recursos em condições de uso.</p> <p>Período: 19 a 22 de dezembro de 2022.</p> <p>Descrição: 01 carro pelo período full time (24h), por cada data. (horários a serem definidos pela produção)</p> <p>Quilometragem: 300km (por período)</p> <p>Traslado: Traslado interno em Goiânia durante todo o período</p>	SERVIÇO	1

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério **Menor Preço por Item**;

5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de vigência do contrato será de 9 (nove) meses, a partir de sua assinatura;
- 5.2. Os serviços deverão ser realizados, após o recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF), conforme horários e locais a serem informados à época de sua emissão;
- 5.3. A contratada deverá estar no local de embarque com o prazo mínimo de 01 (uma) hora de antecedência do horário acordado;
- 5.4. Os veículos deverão ficar à disposição do contratante durante todo o período da prestação do serviço;
- 5.5. Além do transporte de passageiros e tripulação (ida e retorno) os veículos contratados também poderão executar passeios em cada destino mencionado no tópico 3, dentro da quilometragem especificada;
- 5.6. Alterações como: prorrogação, antecipação de viagem e alteração de destinos, devendo a distância e o período de duração da viagem ser compatíveis com o destino anterior, somente poderá ser realizada pelo Sesc por meio de termo aditivo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- 5.7. Os horários de saída das viagens poderão ser alterados, dentro do mesmo dia estipulado no contrato, desde que comunicado a (s) empresa (s) contratada (s) com, no mínimo, 48 horas de antecedência;
- 5.8. Os motoristas da contratada deverão ser cordiais aos passageiros e aos guias;

[Handwritten marks]

- 5.9. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral;
- 5.10. A critério do Sesc/GO, o número total de componentes da equipe será conferido (contagem) antes do início e depois do evento;
- 5.11. Os representantes legais da contratada não poderão ter vínculo empregatício como empregado, terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou estagiário do SESC / SENAC / FECOMERCIO/GO ou ainda da SECRETARIA DE ESTADO DE RETOMADA – SER;
- 5.12. Os representantes legais da contratada não poderão ainda ter parentesco consanguíneo ou afim, até terceiro grau, com empregados ou dirigentes (Presidente e Membros – efetivos e suplentes do Conselho Regional) do SESC GOIÁS ou ainda da SECRETARIA DE ESTADO DE RETOMADA – SER;
- 5.13. Para os casos de desacordo com a execução do serviço, o Sesc/GO não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema em até 1 (uma) hora, a contar da notificação. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido no Termo de Referência;
- 5.14. A confirmação de recebimento do serviço ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência;

6. LOCAL DE FATURAMENTO

6.1. SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90 I.E.: ISENTO)

Razão Social: Serviço Social do Comercial - SESC

Endereço: Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia/GO.

CEP: 74.030-090.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- 7.1.2. Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.1.3. Documento comprobatório do representante legal da licitante:

- Cópia da cédula de identidade do representante legal.
- Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- 7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

7.2.4. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;

7.2.5. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;

7.2.6. Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempendedor Individual-MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Para os deslocamentos intermunicipais, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos: Registro no CADASTUR ou no Ministério do Turismo e Certificado Cadastral, emitido pela Agência Goiana de Regulação (AGR);

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

7.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Assegurar a execução da prestação de serviços de acordo com o Termo de Referência e os demais anexos do edital, mantendo a proteção e conservação dos serviços executados.

8.1.2. A documentação dos veículos que comprove o ano de fabricação, o seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório – RCO, a autorização do órgão de regulação (ANTT / AGR), licença de viagem e a cópia da habilitação do(s) motorista(s) que fará(ão) o trajeto na categoria correspondente, deverão ser obrigatoriamente apresentadas ao fiscal do contrato em vistoria que será feita pelo Sesc/GO, em data previamente marcada.

8.1.3. Pedágios e tarifas de destinos são de responsabilidade da contratada;

8.1.4. Garantir socorro imediato em caso de quebras ou acidentes com os veículos em viagem, realizando a devida substituição do veículo contratado por outro equivalente que atenda as exigências deste Termo de Referência, em caso de não haver condição de tráfego com o veículo avariado;

8.1.5. Ficará a cargo da contratada providenciar estacionamento para o veículo, hospedagem e alimentação (café, almoço e jantar) para o motorista;

8.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do objeto deste Termo de Referência, assim como por danos causados por pessoal sob responsabilidade, ao patrimônio do contratante ou de terceiros, isentando o contratante de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes.

8.1.7. A contratada manterá à frente dos serviços um profissional qualificado, com autoridade para atuar em seu nome, representá-lo junto ao contratante e resolver qualquer problema nos serviços executados.

8.1.8. Responsabilizar por todas as despesas referentes ao transporte e à locação de equipamentos, máquinas, ferramentas e acessórios necessários à realização da obra, bem como pela retirada e transporte do entulho e material descartado dela decorrente, até os locais de bota-fora autorizados;

8.1.9. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade os funcionários do Sesc, bem como ao jurisdicionado, visitantes e demais contratados;

8.1.10. Dar ciência ao Sesc, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

8.1.11. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, consignada, pela contratada, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados/prepostos e o Sesc;

8.1.12. Obedecer às normas e rotinas do Sesc, bem como a legislação aplicável, em especial, as que disserem respeito à segurança e saúde no trabalho, assumindo todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do Sesc;

8.1.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Sesc, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas em contrato.

8.1.14. EXIGÊNCIAS PROTOCOLARES DE PREVENÇÃO À COVID-19

8.1.14.1. Deverá ser garantida a ventilação no interior do veículo, seja ela natural (preferencialmente) com janelas abertas, ou artificial com aparelho de ar condicionado que possibilite a troca do ar interior com o ar exterior;

8.1.14.2. Para a ventilação artificial, a contratada deverá entregar as seguintes condições:

- a) Ar condicionado com filtros em boas condições.
- b) Utilizar filtros de ar central para o SARS-CoV-2 ou de maior qualidade, proporcionando boa vedação e minimizando qualquer desvio.
- c) Apresentar a validade dos filtros e garantir que estão devidamente instalados.
- d) Os motoristas deverão utilizar máscara, que evitem contato com os passageiros, e higienizem as mãos com frequência;
- e) As exigências constantes deste tópico deverão ser cumpridas pela contratada enquanto o estado de pandemia para o corona vírus estiver vigente no território nacional brasileiro;

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Sesc/GO.

8.2.2. Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do objeto, durante o expediente normal de funcionamento dos serviços.

8.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do serviço.

8.2.4. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.5. O Sesc reserva o direito de não receber o serviço no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico "3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", cabendo à contratada solucionar os problemas em até 1 (uma) hora, a contar da notificação.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

9.2. Deverá conter preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto do presente documento;

9.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

9.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

9.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

9.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

- 11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.
- 11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Iwana Napoli

Assessor Técnico III

Matricula: 11263 CPF: 664.382.761-20

Suplente: Marcelo Ortega De Almeida

Assessor Técnico I

Matricula: 11261 CPF: 760.924.101-68

fiscal: Jefferson De Oliveira Affiune

Assessor Técnico III

Matricula: 11259 CPF: 664.382.761-20

Suplente: Julianna Carvalho De Oliveira

Assessor Técnico I

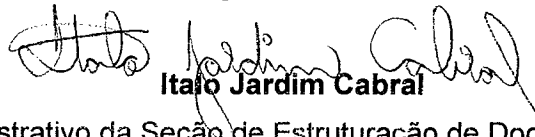
Matricula: 11262 CPF: 747.998.001-91

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Allyne Marinho Cozac

Gerente Adjunto

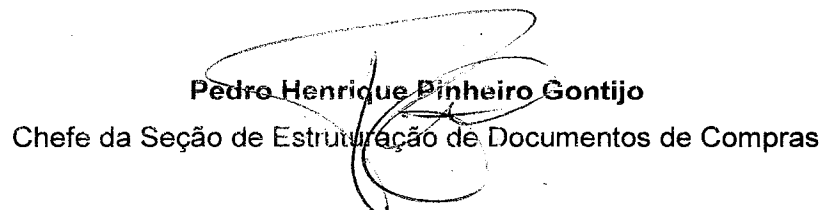
14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


Italo Jardim Cabral

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Maria René Vaca Ramos

Chefe Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 20 de julho de 2022.

EMERSON